
	<b>NAP</b> <b>NORMA DE APLICAÇÃO</b> <b>PERMANENTE</b>		<b>CÓDIGO</b>  <b>MGL 01</b>	
	<b>PROPONENTE (S)</b>  <b>C.A.</b>	<b>ENTRADA EM VIGOR</b>  <b>13/06/2022</b>	<b>DATA EMISSÃO</b>  <b>07/07/2022</b>	<b>Nº DOC</b>  <b>06/2022</b>

**Assunto: Alteração das Taxas Directoras, do Coeficiente das Reservas Mínimas de Caixa e Emissão de Certificados de Depósito**

\*\*\*\*\*

Considerando a evolução recente da economia nacional e internacional bem como as perspectivas para o ano 2022, sobretudo aos níveis de preços internos;

Atendendo a necessidade de adopção de medidas de política monetária alinhadas às medidas de política orçamental, com o objectivo de conter o elevado risco inflacionista doméstico;

Nestes termos, o Banco Central de S. Tomé e Príncipe, a luz do artigo 32º da sua Lei Orgânica (Lei nº 8/92), determina o seguinte:

**Artigo 1.º**  
**(Taxas Directoras do BCSTP)**

- i) É alterada a taxa de juro de referência de 9,0% para 10,0%;
- ii) É alterada a taxa de juro de facilidades de cedência de liquidez de 9,5% para 10,5%;

**Artigo 2.º**  
**(Coeficientes de Reservas Mínimas de Caixa - RMC)**

- i) É alterado o Coeficiente de RMC em moeda nacional de 18% para 28%;
- ii) Manter inalterado o Coeficiente da RMC em moeda estrangeira nos 21%;

**Vistos**



**Dados de Revogação:** NAP 10/2017- Alteracao das Taxas Directoras do Banco Central de S. Tome e Principe de 28/06/2017;  
 Decisão do Comité de Política Monetária nº2/2020 de 31 de Dezembro de 2020.

	<b>NAP</b> <b>NORMA DE APLICAÇÃO</b> <b>PERMANENTE</b>		<b>CÓDIGO</b>  <b>MGL 01</b>	
<b>PROPONENTE (S)</b>  <b>C.A.</b>	<b>ENTRADA EM VIGOR</b>	<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>Nº DOC</b>	<b>FL 2/2</b>
	<b>13/06/2022</b>	<b>07/07/2022</b>	<b>06/2022</b>	

**Artigo 3.º**  
**(Emissão de Certificados de Depósito)**

Emissão de certificados de depósitos com maturidade de 1 mês, à taxa variável.

**Artigo 4.º**  
**(Revogação)**

Fica revogada a NAP n.º 10/2017, de 28 de Junho, bem como a decisão do CPM n.º. 02/2020 de 31 de Dezembro de 2020.

**Artigo 5.º**  
**(Entrada em Vigor)**

A presente NAP entra em vigor a partir do dia 13 de Junho de 2022.

Banco Central de S. Tomé e Príncipe, aos 7 dias do mês de Julho de 2022.

**Vistos**



**Dados de Revogação:** NAP 10/2017- Alteração das Taxas Directoras do Banco Central de S. Tomé e Príncipe de 28/06/2017;  
 Decisão do Comité de Política Monetária nº2/2020 de 31 de Dezembro de 2020.